



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) banheiros químicos, incluindo transporte, instalação e retirada, destinados ao atendimento do público participante do evento 15º Trilhão Assulera, a ser realizado no dia 08 de março, no Município de São José do Inhacorá/RS.

Os banheiros deverão ser instalados na Linha Jundiá, na propriedade do munícipe Claudio Kochem, local onde será realizado o “neutro” do evento, ponto em que ocorre parada técnica dos trilheiros e onde se concentra a maior parte do público para acompanhar a passagem dos participantes.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura sanitária adequada para atender os participantes e espectadores do evento 15º Trilhão Assulera, que reúne grande número de visitantes e competidores.

A disponibilização de banheiros químicos é essencial para garantir condições mínimas de higiene, conforto e saúde pública, contribuindo para a organização e bom andamento do evento.

Além disso, considerando que o evento ocorrerá em área rural, onde não há estrutura sanitária suficiente para atender o público presente, torna-se necessária a instalação de sanitários temporários.

O evento 15º Trilhão Assulera integra as atividades esportivas e de lazer realizadas no Município de São José do Inhacorá/RS, reunindo participantes e visitantes da região e contribuindo para o incentivo ao esporte, à convivência comunitária e à movimentação turística local, razão pela qual se justifica a disponibilização de infraestrutura adequada para atendimento ao público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

4. ITENS E VALORES ESTIMADOS

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	Locação de banheiro químico para evento, incluindo transporte, instalação e retirada	650,00	1.300,00

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Características do serviço

Os banheiros químicos deverão possuir, no mínimo:
Estrutura resistente e adequada para utilização em eventos;
Reservatório apropriado para armazenamento de dejetos;
Sistema de ventilação;
Suporte para papel higiênico;
Condições adequadas de higiene e funcionamento.

5.2 Instalação e retirada

A instalação dos banheiros deverá ocorrer no dia anterior à realização do evento;
Os banheiros deverão permanecer disponíveis durante todo o período de realização do evento;
A retirada deverá ocorrer após o encerramento das atividades;
A instalação deverá ocorrer na Linha Jundiá, propriedade do munícipe Claudio Kochem, local onde será realizado o neutro do evento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado conforme cronograma abaixo:
Instalação: até o dia anterior à realização do evento;





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

Disponibilização: durante todo o dia 08 de março, data de realização do evento;

Retirada: após o encerramento das atividades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os banheiros químicos conforme as especificações deste Termo de Referência;

Realizar o transporte, instalação e retirada dos equipamentos;

Garantir que os equipamentos estejam em condições adequadas de higiene e funcionamento;

Responsabilizar-se por eventuais danos ou problemas decorrentes da prestação do serviço;

Emitir a nota fiscal correspondente ao serviço prestado;

Realizar a correta destinação dos resíduos coletados, observando as normas ambientais e sanitárias vigentes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir a nota de empenho correspondente à contratação;

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;

Efetuar o pagamento após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal.

9. FISCALIZAÇÃO

A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada considerando o menor preço, desde que atendidas todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação é necessária para garantir a regularidade legal e a segurança da frota do transporte escolar municipal, sendo viável a contratação direta por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São José do Inhacora/RS, 05 de março de 2026.

Franciele Ines Heckler
Supervisora

